



MUNICÍPIO DE ICAPUI - CAMARA MUNICIPAL
ICAPUI-CE

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025
Processo Administrativo Nº 2025.01.24.02
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: PAULO JOSÉ EMÍDIO DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 29/01/2025 08:38:31

MOVIMENTOS DO PROCESSO

31/01/2025 11:19:55	CADASTRO DE PROPOSTA	ARIANNY M. FIGUEREDO
31/01/2025 11:25:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ARIANNY M. FIGUEREDO
03/02/2025 14:26:32	MENSAGEM	CONDUTOR
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
03/02/2025 14:26:40	MENSAGEM	CONDUTOR
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 03/02/2025 16:26:39		
03/02/2025 14:32:00	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante ARIANNY M. FIGUEREDO adicionou o arquivo f8d49e8e7b47422ba8d60f4368517352.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL TRIBUTÁRIA AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.043, DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD-REINF)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MÊS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL TRIBUTÁRIA AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.043, DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD-REINF), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI - CE.			
Quantidade: 11	Valor Unit.: 4.570,00	Valor Total: 50.270,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ARIANNY M. FIGUEREDO	132	55.756.551/0001-71	4.570,00	4.570,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2025 08:38:30	PUBLICADO	
29/01/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
03/02/2025 07:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
03/02/2025 08:00:18	DISPUTA	
03/02/2025 08:00:18	LANCE	ARIANNY M. FIGUEREDO (PARTICIPANTE 132) 4.570,00
03/02/2025 14:00:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARIANNY M. FIGUEREDO		
03/02/2025 14:00:19	HABILITAÇÃO	



**MUNICIPIO DE ICAPUI - CAMARA MUNICIPAL
ICAPUI-CE**

03/02/2025 14:00:40 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 132: Prezada Licitante, teria algum valor a negociar?

03/02/2025 14:10:12 MENSAGEM ARIANNY M. FIGUEREDO (PARTICIPANTE 132)

Não, essa é a minha menor oferta

03/02/2025 14:12:17 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 132: Comunicamos então a abertura do prazo para a anexação da documentação exigida no edital e da proposta. Ressaltamos que o envio deverá ser realizado em até 02 (duas) horas.

03/02/2025 15:13:11 EM ADJUDICAÇÃO

04/02/2025 08:26:44 ADJUDICADO

CONDUTOR: PAULO JOSÉ EMÍDIO DE OLIVEIRA

Agente de Contratação PAULO JOSÉ EMÍDIO DE OLIVEIRA



**MUNICÍPIO DE ICAPUI - CAMARA MUNICIPAL
ICAPUI-CE**

RELATÓRIO DE LANCES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Processo Administrativo Nº 2025.01.24.02

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: PAULO JOSÉ EMÍDIO DE OLIVEIRA

Data de Publicação: 29/01/2025 08:38:31

**LOTE 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DA
ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL TRIBUTÁRIA AO
CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA INSTRUÇÃO
NORMATIVA RFB Nº 2.043, DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E
OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD-REINF)**

03/02/2025 08:00:18 ARIANNY M. FIGUEREDO

VÁLIDO

4,570.00



MUNICIPIO DE ICAPUI - CAMARA MUNICIPAL
ICAPUI-CE

VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025
Processo Administrativo Nº 2025.01.24.02
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: PAULO JOSÉ EMÍDIO DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 29/01/2025 08:38:31

TOTAL DO PROCESSO: 50.270,00

ARIANNY M. FIGUEREDO 55.756.551/0001-71 50.270,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 132 Lance: 4.570,00 Total: 50.270,00

Item: 1 Unidade: MÊS Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL TRIBUTÁRIA AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.043, DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD-REINF), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI - CE.

Quantidade: 11 Val. Ref.: 4.579,00 Valor Unit.: 4.570,00 Total Item: 50.270,00

Paulo José Emídio de Oliveira
CONDUTOR: PAULO JOSÉ EMÍDIO DE OLIVEIRA

Paulo José Emídio de Oliveira
Agente de Contratação PAULO JOSÉ EMÍDIO DE OLIVEIRA

MUNICIPIO DE ICAPUI - CAMARA MUNICIPAL
ICAPUI-CE

RELATÓRIO DE ECONOMIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025
Processo Administrativo Nº 2025.01.24.02
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: PAULO JOSÉ EMÍDIO DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 29/01/2025 08:38:31

		Valor ref. total: 50.369,00	Desconto médio: 0,20%	Total economizado: 99,00	
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 50.369,00	Média lote (%): 0,20%	Econ. lote: 99,00	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%) Econ. Item
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL TRIBUTÁRIA AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.043, DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD-REINF), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI - CE.	11	4.579,00	4.570,00	0,20% 99,00

Paulo José Emídio de Oliveira
CONDUTOR: PAULO JOSÉ EMÍDIO DE OLIVEIRA

Paulo José Emídio de Oliveira
Agente de Contratação PAULO JOSÉ EMÍDIO DE OLIVEIRA



MUNICIPIO DE ICAPUI - CAMARA MUNICIPAL
ICAPUI-CE





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.24.02
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Icapuí, consoante autorização do Ilustríssimo Senhor Normando Nonato da Silva, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Icapuí, vem apresentar justificativas concernente à dispensa eletrônica de licitação, para atendimento do objeto demandado no Processo Administrativo supracitado.

1 - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços na execução da Escrituração Contábil Tributária ao cumprimento das obrigações da Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, junto a Câmara Municipal de Icapuí – CE.

Após análise da proposta apresentada eletronicamente pela indigitada proponente, verificamos que atende as necessidades da Câmara Municipal de Icapuí, visando atender a demanda da edilidade, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

2 - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração, incluindo:

- a) Exposição de motivos firmada atestando as necessidades de contratação, acompanhada do Termo de Referência/Projeto Básico;
- b) Documentos comprovando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista do futuro contratado;
- c) Estimativa de despesas;
- d) Pesquisa de preços;
- e) Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- f) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- g) Razão da escolha do fornecedor;
- h) Justificativa do preço.

A partir daí passamos a mencionar as razões para que a presente Dispensa de Licitação seja formalizada nos termos da Lei.

3 - NOÇÕES GERAIS

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera Federal, para tomar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos Órgãos Públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

P